



DECRETO Nº 1.708/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO”**

Velton Vicente Hahn, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.265 de 24 de agosto de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial e aponta recursos financeiros no Orçamento do Município”.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24-12-2021) no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundos de valores repassados ao Município pelo Governo Estadual.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal de Saúde

0801 10 301 0047 2265 91499 -1 - Farmácia Cuidar +

33903200000000 4050 0 91502-5 Material de Consumo - R\$ 11.500,00

33903200000000 4050 0 91612-9 Material, Bem, Serviço- R\$ 12.000,00

33903200000000 4050 0 91724-9 Outros Serviços Terceiros- R\$ 7.000,00

44905200000000 4050 0 91642-0 Equipamentos e Materiais P. R\$ 39.500,00

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os valores decorrentes do recurso proveniente do Governo do Estado, vinculado ao Programa Farmácia Cuidar + Cfe, Portarias SES nº 649/2021 e nº 928/2021 do Estado do Rgs através do Programa de Assistência Farmacêutica- Plano de Aplicação Farmácia Cuidar +, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon
Secretária Municipal de Administração